

Acordo de partilha de dados ("DSA")

1. Objetivo e âmbito de aplicação

1.1. O presente DSA estabelece os termos ao abrigo dos quais Volvo Truck Corporation ("**Volvo**" ou "**nós**") disponibilizará determinados Dados Regulamentados, conforme descrito nas informações pré-contratuais ou no aviso de dados relevantes (o "**Aviso de Dados**") para Produto(s) conectado(s) e/ou serviço(s) digital(ais) (incluindo Serviços conexos) fornecidos pela Volvo ("**Dados Regulamentados**"), em conformidade com o Regulamento (UE) 2023/2854 relativo a regras harmonizadas sobre o acesso e utilização equitativos de dados ("**Lei de Dados da UE**").

1.2. O presente DSA rege: (i) quaisquer Dados Regulamentados disponibilizados a si (ou à empresa que representa) na sua qualidade de utilizador de qualquer Produto Conectado e/ou serviço(s) digital(ais) para os quais a Volvo é o Detentor dos dados nos termos da Lei de Dados da UE; (ii) quaisquer dados disponibilizados a um destinatário dos dados de terceiros a seu pedido, ou solicitados por uma parte que aja em seu nome; e (iii) quaisquer dados disponibilizados a si como destinatário dos dados de terceiros sob as instruções de um Utilizador (coletivamente, "**Você**" ou "**Seu**"). Além disso, qualquer fornecimento de Dados Regulamentados pela Volvo a si, enquanto destinatário dos dados de terceiros, está sujeito aos termos adicionais que se encontram no Anexo 1 do presente Acordo de Partilha de Dados ("DSA").

1.3. Se for um representante de uma empresa, confirma que tem o direito e a autoridade para aceitar o presente DSA em nome da empresa que representa.

1.4. Os Dados Regulamentados abrangidos pelo presente DSA consistem nos dados descritos no Aviso de Dados da Volvo aplicável ao Produto Conectado ou serviço digital no âmbito do pedido.

1.5. A Volvo pode alterar o presente DSA em qualquer altura. As versões atualizadas serão publicadas em <https://www.volvotrucks.com/data-act> com ou sem aviso prévio específico para si. É da sua responsabilidade rever regularmente o DSA para obter atualizações. A continuação do acesso aos Dados Regulamentados após a publicação de uma nova versão constitui a sua aceitação dos termos revistos.

1.6. Ao submeter um pedido de acesso aos Dados Regulamentados, confirma que: (i) aceita e concorda com os termos deste DSA, incluindo os seus anexos; (ii) está legalmente autorizado a solicitar e, subsequentemente, a utilizar os Dados Regulamentados; e (iii) o seu pedido e utilização dos Dados Regulamentados não infringirá quaisquer direitos de terceiros nem violará quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis. O presente DSA pode também tornar-se vinculativo se celebrar qualquer acordo com a Volvo que incorpore o presente DSA por referência.

2. Acesso aos Dados Regulamentados

2.1. A Volvo irá, em seu exclusivo critério, fornecer meios para disponibilizar os Dados Regulamentados através de um método de acesso adequado ("**Método de Acesso**"), que pode incluir uma interface de programação de aplicações ("**API**"), uma interface baseada na web ou qualquer outro meio tecnicamente viável, juntamente com qualquer documentação técnica ("**Documentação Técnica**") necessária para utilizar e interpretar os Dados Regulamentados. A Volvo reserva-se o direito de, conforme considerado razoavelmente necessário, adaptar, melhorar ou descontinuar qualquer Método de Acesso, no todo ou em parte, em qualquer altura.

2.2. Poderá solicitar o acesso aos Dados Regulamentados através do Método de Acesso, através do qual a Volvo lhe facultará o acesso aos Dados Regulamentados, transferirá os ficheiros relevantes ou permitirá a sua recuperação, conforme acordado. No seu pedido, deverá especificar quaisquer detalhes exigidos pelo Método de Acesso.

2.3. Ao aceitar o presente DSA, confirma e garante que tem uma base legal válida para qualquer Tratamento de Dados pessoais contidos nos Dados Regulamentados, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 2016/679 ("RGPD").

2.4. Concorda em utilizar os Dados Regulamentados apenas de acordo com a lei aplicável e os termos do presente DSA e, no caso de ser um destinatário dos dados de terceiro, concorda em utilizar os dados para os fins e âmbito expressamente acordados por escrito entre si e um Utilizador elegível do(s) Produto(s) conectado(s) ou serviço(s) digital(ais). Enquanto Utilizador, reconhece e

aceita ainda que i) ao fornecer acesso a um destinatário dos dados de terceiros (titular dos dados mediante autorização prévia por escrito da Volvo, de acordo com a Cláusula 2.7), todos os dados tecnicamente disponíveis no Método de Acesso estarão acessíveis a esse destinatário dos dados de terceiros, independentemente de quaisquer pedidos de limitação do âmbito do acesso aos dados, ii) é responsável por garantir a identidade de qualquer Destinatário dos dados de terceiros a quem tenha fornecido acesso a Dados Regulamentados e iii) se deixar de fornecer acesso a Dados Regulamentados a um destinatário dos dados de terceiros, deverá informar a Volvo sem demora injustificada.

2.5 Como Utilizador, não deve:

- (i) utilizar os Dados Regulamentados para desenvolver um produto conectado que concorra com o Produto Conectado, nem partilhar os Dados Regulamentados com um Terceiro para esse fim;
- (ii) utilizar esses Dados Regulamentados para obter informações sobre a situação económica, os ativos e os métodos de produção da Volvo ou, quando aplicável, de qualquer uma das suas filiais (AB Volvo (publ) e qualquer empresa direta ou indiretamente responsável pelo tratamento da AB Volvo);
- (iii) utilizar meios coercivos ou abusar de lacunas na infraestrutura técnica da Volvo, concebida para proteger os Dados Regulamentados, a fim de obter acesso aos Dados Regulamentados;
- (iv) partilhe os Dados Regulamentados com um terceiro considerado como controlador ao abrigo do Artigo 3 do Regulamento (UE) 2022/1925.

2.6. Deverá implementar e manter, a expensas suas e durante o período de acesso e tratamento de quaisquer Dados Regulamentados:

- (i) todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias e adequadas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Regulamentados, Método de Acesso e Documentação Técnica. Tais medidas devem incluir, no mínimo, controlos de acesso apropriados, minimização de acesso, encriptação de dados (em trânsito e em repouso), gestão segura de API, medidas de segurança e avaliações de segurança regulares, gestão de vulnerabilidades, procedimentos de resposta a incidentes, protocolos de notificação de violação de dados, formação de pessoal sobre o tratamento de dados, processos seguros de entrada/saída de pessoal com acesso a dados, registo e monitorização de auditorias e qualquer outra medida razoável instruída pela Volvo;
- (ii) salvaguardas apropriadas para evitar a evasão, alteração ou desativação de qualquer proteção técnica exigida pela Volvo, incluindo, mas não se limitando a, limites de taxa, registo ou encriptação;
- (iii) medidas que demonstrem o direito de acesso aos Dados Regulamentados e, a pedido da Volvo, forneça prontamente documentação ou provas que comprovem esse direito;
- (iv) medidas de proteção e restrições de utilização em relação a segredos comerciais, conforme instruído pela Volvo antes da divulgação, suficientes para salvaguardar quaisquer segredos comerciais divulgados ou disponibilizados nos termos do presente DSA. Os segredos comerciais não devem ser partilhados com terceiros, a menos que a Volvo o aprove por escrito;
- (v) medidas de proteção e restrições de utilização relativamente a Dados Regulamentados relacionados com a segurança e proteção, de acordo com as instruções da Volvo antes da divulgação, suficientes para salvaguardar quaisquer Dados Regulamentados divulgados ou disponibilizados nos termos do presente Acordo. Os Dados Regulamentados relacionados com a segurança e proteção não devem ser partilhados com terceiros, a menos que a Volvo o aprove por escrito;
- (vi) se for um representante de uma empresa, documentação que demonstre o seu direito e autoridade para receber acesso a Dados Regulamentados em nome da empresa que representa; e,
- (vii) qualquer documentação adicional que a Volvo possa razoavelmente exigir para verificar a sua conformidade com as obrigações estabelecidas na presente Cláusula 2.6.

2.7. O Método de Acesso é fornecido exclusivamente para lhe permitir exercer os seus direitos ao abrigo do presente Acordo e não deverá ser utilizado para qualquer outro fim. Não deverá disseminar, divulgar, sublicenciar, atribuir ou partilhar de qualquer outra forma o Método de Acesso, incluindo quaisquer credenciais API ou similares, com qualquer terceiro sem a autorização prévia e expressa por escrito da Volvo.

2.8. Salvo disposição expressa em contrário por escrito da Volvo, os Dados Regulamentados, toda a Documentação Técnica associada e o Método de Acesso são fornecidos numa base "tal como está" e "conforme disponível", sem qualquer representação ou garantia de qualquer tipo. A Volvo não garante que os Dados Regulamentados, a Documentação Técnica ou o Método de Acesso sejam isentos de erros, ininterruptos ou totalmente seguros.

2.9. Deverá garantir que qualquer terceiro contratado em Seu nome para recolher, aceder, armazenar ou de outra forma tratar Dados Regulamentados assume obrigações não menos rigorosas do que as que lhe são exigidas ao abrigo do presente DSA. Você continua a ser totalmente responsável por todos os atos e omissões desses terceiros, e deverá manter uma supervisão adequada para confirmar a sua conformidade contínua com todas as obrigações, restrições e salvaguardas aplicáveis, conforme exigido por este DSA.

3. Dados pessoais

3.1. Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, Você e a Volvo devem agir como responsáveis pelo tratamento independentes ao abrigo do RGPD. Concorda em indemnizar e isentar a Volvo de quaisquer violações decorrentes de qualquer utilização indevida ou tratamento não autorizado de Dados Pessoais por si ao abrigo do presente DSA.

4. Suspensão do acesso

4.1. A Volvo pode suspender, recusar ou reter o seu acesso aos Dados Regulamentados em qualquer altura se, na opinião razoável da Volvo, (i) Você violar qualquer disposição do presente DSA, incluindo, entre outros, a utilização não autorizada ou abusiva do Método de Acesso ou dos Dados Regulamentados, ou a não implementação das medidas descritas na Cláusula 2.6; e/ou (ii) o seu acesso aos Dados Regulamentados ameaçar, ou correr o risco de ameaçar, a confidencialidade dos segredos comerciais ou outras informações sensíveis pertencentes à Volvo ou a qualquer terceiro.

4.2. Exceto nos casos em que seja necessária uma suspensão imediata para evitar danos iminentes ou conduta ilícita, a Volvo fornecer-lhe-á um aviso escrito de suspensão.

4.3. Durante a suspensão, a Volvo não tem qualquer obrigação de tornar os Dados Regulamentados acessíveis a si e não incorrerá em qualquer responsabilidade resultante da indisponibilidade dos Dados Regulamentados.

4.4. Qualquer suspensão permanecerá em vigor até que a questão seja resolvida. Se os motivos para a suspensão permanecerem por resolver durante mais de trinta (30) dias, a Volvo pode rescindir o presente DSA mediante notificação por escrito dirigida a si. A rescisão ao abrigo desta secção acresce a quaisquer outros recursos contratuais ou legais que possam estar disponíveis para a Volvo.

5. Direitos de propriedade intelectual

5.1. Nada no presente DSA transfere a propriedade de quaisquer direitos de propriedade intelectual pertencentes à Volvo. Com exceção do direito limitado de acesso e utilização de Dados Regulamentados em conformidade com o presente DSA ou conforme expressamente permitido pela Lei de Dados da UE, não lhe é concedida qualquer licença ou direitos de qualquer tipo.

6. Responsabilidade e indemnizações

6.1. A Volvo não será responsável por quaisquer danos indiretos ou consequentes decorrentes de ou relacionados com o presente DSA, , exceto em caso de conduta intencional ou negligência grosseira ou de outra forma estritamente exigida pela lei aplicável. Além disso, a Volvo não será responsável por danos resultantes (i) da sua utilização ilegal ou não autorizada dos Dados Regulamentados; (ii) da sua incapacidade de implementar controlos de segurança e acesso adequados; (iii) de problemas de compatibilidade entre os Dados Regulamentados e os seus dados ou sistemas; ou (iv) de quaisquer modificações ou derivados dos Dados Regulamentados criados por si ou em seu nome. Exceto em caso de conduta intencional ou de negligência grave a responsabilidade total agregada da Volvo decorrente ou relacionada com o presente DSA, seja por contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou outro, não deverá em caso algum exceder o valor mais elevado de entre: (i) 100 EUR e (ii) os honorários pagos ao abrigo do Anexo 1 durante os doze (12) meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação.

6.2. Cada parte permanecerá independentemente responsável pelo cumprimento das suas obrigações ao abrigo da legislação aplicável, incluindo a Lei de Dados da UE e o RGPD. Concorde em indemnizar e isentar a Volvo, os seus responsáveis, diretores, acionistas, antecessores, sucessores, funcionários, agentes, subsidiárias e afiliadas, de quaisquer exigências, danos, perdas, responsabilidades, reclamações ou despesas (incluindo honorários de advogados) feitas contra a Volvo decorrentes de ou relacionadas com (i) a sua violação de qualquer disposição do presente DSA; (ii) a sua utilização indevida dos Dados Regulamentados, incluindo qualquer divulgação ou acesso não autorizado por parte de terceiros; ou (iii) reclamações de terceiros alegando que a sua utilização ou combinação dos Dados Regulamentados com outros dados ou sistemas, infringe quaisquer direitos de privacidade ou de propriedade intelectual, ou viola a lei aplicável (incluindo, mas não limitado ao RGPD).

7. Prazo e rescisão

7.1. O presente DSA mantém-se em vigor enquanto Você tiver direito a aceder aos Dados Regulamentados ao abrigo da Lei de Dados da UE e se mantiver em conformidade com o presente DSA, ou até ser rescindido de acordo com a presente Cláusula 7.

7.2. Qualquer uma das partes pode rescindir o presente DSA mediante notificação por escrito à outra parte se:

(i) a outra parte violar materialmente qualquer uma das suas obrigações ao abrigo do presente DSA e não corrigir essa violação num período razoável após a receção de uma notificação escrita da violação; ou

(ii) Deixar de se qualificar como (a) um utilizador, incluindo como resultado da transferência da propriedade ou dos direitos de utilização do Produto Conectado ou serviço digital para outra parte, ou (b) um destinatário dos dados de um terceiro, devido à rescisão ou cessação da validade de uma autorização de utilizador válida para aceder aos Dados Regulamentados.

7.3. O presente DSA também terminará automaticamente (i) em relação a um Produto Conectado se o Produto Conectado for destruído ou permanentemente retirado de serviço, ou se o Produto Conectado perder a sua capacidade de gerar Dados Regulamentados, e (ii) em relação a um serviço digital em caso de descontinuação permanente do serviço digital ou se o serviço perder irreversivelmente a sua capacidade de gerar Dados Regulamentados.

7.4. Após a rescisão ou expiração do presente DSA, o seu direito de acesso aos Dados Regulamentados cessa imediatamente e deve cessar toda a utilização do Método de Acesso. Deve continuar a proteger quaisquer segredos comerciais e a tratá-los de acordo com quaisquer outras instruções acordadas fornecidas pela Volvo no momento da divulgação.

8. Diversos

8.1. Você garante que não venderá, licenciará, sublicenciará ou transferirá de qualquer outra forma, direta ou indiretamente, para a Rússia ou para utilização na Rússia, quaisquer direitos de propriedade intelectual ou segredos comerciais fornecidos pela Volvo, de acordo com os requisitos da Política do Grupo Volvo, que se enquadrem no âmbito do Artigo 12º do Regulamento da UE 833/2014 (conforme alterado), incluindo quaisquer itens adicionais que possam ser adicionados ao Anexo XL ou a quaisquer novos anexos relacionados com o Artigo 12º. Também concorda em incluir um termo nos seus acordos com partes externas, tais como fornecedores, parceiros de negócios, etc. (incluindo possíveis sublicenciados), ou quando tal acordo não existir - as suas encomendas ou faturas - que os proíba de fazer o mesmo. Também concorda em tomar outras medidas razoáveis para impedir que os seus parceiros comerciais e clientes façam o mesmo.

8.2. Não pode ceder nem transferir qualquer parte dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do presente DSA sem o Consentimento prévio por escrito da Volvo. A Volvo pode ceder e/ou transferir todos os seus direitos e obrigações ao abrigo do presente DSA.

8.3. Se qualquer parte do presente DSA for considerada inválida ou inexecutável nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à limitação de responsabilidade acima referida, a disposição inválida ou inexecutável será considerada substituída por uma disposição válida e executável que mais se aproxime da redação e do espírito da disposição original. As restantes disposições do DSA continuarão em vigor.

8.4. Não obstante a rescisão ou expiração do presente DSA por qualquer motivo, todas as disposições que, pela sua natureza, devam sobreviver à rescisão ou expiração permanecerão em pleno vigor e efeito, incluindo, mas sem limitação, os termos relacionados com restrições à utilização e partilha de Dados Regulamentados.

9. Legislação aplicável e litígios

9.1. O presente DSA, incluindo a Cláusula 9.2, será regido e interpretado de acordo com a legislação da Suécia, excluindo os seus princípios de conflito de leis que prevejam a aplicação da legislação de qualquer outra jurisdição.

9.2. Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionado com o presente DSA, ou com a sua violação, cessação ou invalidade, será definitivamente resolvido por arbitragem administrada pelo Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo (Eng. the Arbitration Institute of the Stockholm Chamber of Commerce). São aplicáveis as Regras para Arbitragens Aceleradas do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo (Eng. the Rules for Expedited Arbitrations of the Arbitration Institute of the Stockholm Chamber of Commerce), exceto se o instituto - tendo em conta a complexidade do caso, o montante em litígio e outras circunstâncias - determinar, de forma discricionária, que as Regras de Arbitragem do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo (Eng. Arbitration Rules of the Arbitration Institute of the Stockholm Chamber of Commerce). Neste último caso, o instituto decidirá igualmente se o tribunal arbitral será composto por um ou três árbitros. A sede da arbitragem é Gotemburgo, na Suécia. A língua da arbitragem será o inglês (salvo acordo em contrário das partes em litígio).

9.3. Todos os procedimentos arbitrais conduzidos nos termos da cláusula 9.2, todas as informações divulgadas e todos os documentos apresentados ou emitidos por ou em nome de qualquer uma das partes em litígio ou dos árbitros em tais processos, bem como todas as decisões e sentenças proferidas ou declaradas no decurso de tais processos, serão mantidos estritamente confidenciais e não podem ser utilizados para qualquer outro fim que não seja o presente processo ou a execução de qualquer decisão ou sentença, nem ser divulgados a qualquer terceiro sem o prévio consentimento escrito da parte a que as informações se referem ou, no que respeita a uma decisão ou sentença, o prévio consentimento escrito de todas as outras partes em litígio.

Anexo 1 - Condições adicionais para os Destinatários dos dados a terceiros

1.1. Ao fazer um pedido, como destinatário dos dados de terceiros, para aceder aos Dados Regulamentados da Volvo, a pedido de um utilizador de um Produto Conectado e/ou serviço digital fornecido pela Volvo, reconhece e concorda que os termos do presente Anexo 1 fazem parte integrante do DSA e aplicam-se a esse fornecimento de Dados Regulamentados.

1.2. Você confirma e garante que não é designado como "controlador" nos termos do artigo 3º do Regulamento (UE) 2022/1925 ("Lei dos Mercados Digitais").

1.3. A Volvo cobrará uma compensação razoável pela disponibilização de Dados Regulamentados a si como destinatário dos dados de terceiros. A compensação aplicável ao Método de Acesso relevante para o(s) produto(s) conectado(s) e serviço(s) digital(is) em questão, fatores que afetam a compensação (por exemplo, volume, formato, natureza dos dados), está disponível em <https://www.volvotrucks.com/data-act>. Esta informação pode ser atualizada periodicamente, à discricção da Volvo. Mediante pedido razoável do utilizador, a Volvo fornecerá mais detalhes sobre a base de cálculo da compensação aplicável, incluindo os fatores relevantes ou estimativas utilizadas para determinar as taxas relevantes.

1.4. A Volvo emitirá-lhe uma fatura com a discriminação das despesas incorridas para permitir o acesso aos Dados Regulamentados.

1.5. No caso de serem necessárias determinadas medidas preparatórias ou esforços adicionais para estabelecer o Método de Acesso, a Volvo pode atrasar a emissão de qualquer fatura até que essas medidas estejam concluídas, altura em que a Volvo emitirá uma fatura.

1.6. A pedido da Volvo, deverá fornecer prontamente qualquer informação ou documentação de faturação adicional ou atualizada exigida pela Volvo para a emissão de faturas, Tratamento de pagamentos ou cumprimento de requisitos legais ou fiscais aplicáveis.

1.7. No caso de qualquer atraso de pagamento ao abrigo do presente anexo, deverá pagar juros sobre o montante em atraso a partir da data em que o pagamento era originalmente devido até à data em que o pagamento é efetuado na totalidade, às taxas permitidas pela legislação aplicável. O pagamento de juros será efetuado para além de quaisquer outras soluções que a Volvo possa ter ao abrigo do DSA ou da legislação aplicável.

1.8. Enquanto destinatário dos dados, não deve:

(i) (i) (para efeitos de obtenção de dados) fornecer informações falsas à Volvo, utilizar meios enganosos ou coercivos ou abusar de lacunas na infraestrutura técnica da Volvo concebida para proteger os Dados Regulamentados; ou

(ii) deixar de manter as medidas técnicas ou organizacionais contratuais acordadas; ou

(iii) alterar ou remover, sem o acordo da Volvo, as medidas de proteção técnica aplicadas pela Volvo para impedir o acesso não autorizado aos Dados Regulamentados e para assegurar o cumprimento do presente DSA; ou

(iv) utilizar os Dados Regulamentados recebidos para fins não autorizados, em violação do presente DSA; ou

(v) utilizar os Dados Regulamentados para desenvolver um produto que concorra com o Produto Conectado, nem partilhar os Dados Regulamentados com um terceiro para esse fim;

(vi) utilizar os Dados Regulamentados para obter informações sobre a situação económica, os ativos e os métodos de produção da Volvo ou, quando aplicável, de qualquer uma das suas filiais (AB Volvo (publ) e qualquer empresa direta ou indiretamente controlada pela AB Volvo), ou a sua utilização dos Dados Regulamentados;

(vii) utilizar os Dados Regulamentados de forma a afetar negativamente a segurança do Produto Conectado ou de qualquer serviço digital;

(viii) não obstante o Artigo 22(2) alíneas (a) e (c) do RGPD, utilizar Dados Regulamentados para a definição de perfis de pessoas singulares, a menos que tal seja necessário para fornecer o serviço solicitado pelo utilizador requerente.

(ix) Partilhar os Dados Regulamentados com um terceiro considerado como controlador nos termos do artigo 3.º do Regulamento (UE) 2022/1925

1.9. Você confirma e garante, quando tiver optado por isso, que se qualifica como uma pequena e média empresa ou uma organização de investigação sem fins lucrativos nos termos do art. 9.4 da Lei de Dados da UE. 9.4 da Lei de Dados da UE. Compromete-se a informar a Volvo, sem demora injustificada, caso deixe de ser considerado uma pequena e média empresa ou uma organização de investigação sem fins lucrativos, nos termos do art. 9.4 da Lei de Dados da UE. 9.4 da Lei de Dados da UE. Deverá, a pedido da Volvo, fornecer prontamente à Volvo provas que comprovem que se qualifica como uma pequena e média empresa ou uma organização de investigação sem fins lucrativos, tal como definido no art. 9.4 da Lei de Dados da UE. Se, na opinião razoável da Volvo, não se qualificar como uma pequena e média empresa ou uma organização de investigação sem fins lucrativos nos termos do art. 9.4 da Lei de Dados da UE, a Volvo reserva-se o direito de lhe cobrar todos os custos retroativos relevantes, de acordo com o art. 9 da Lei de Dados da UE.

1.10. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos e recursos previstos no DSA, a Volvo pode suspender o acesso aos Dados Regulamentados em caso de não pagamento de qualquer fatura devida e não contestada. Antes de tal suspensão, a Volvo enviar-lhe-á uma notificação escrita especificando o montante em atraso e concedendo-lhe um prazo razoável para sanar o incumprimento do pagamento. Se não efetuar o pagamento exigido dentro do período especificado, a Volvo pode suspender imediatamente o fornecimento de Dados Regulamentados sem aviso prévio.

1.11. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente anexo, durante um período de implementação para o estabelecimento de procedimentos de faturação a destinatários dos dados terceiros, a Volvo pode não ser capaz de emitir faturas para a compensação devida. Nesses casos, a Volvo fornecer-lhe-á um relatório sobre a compensação acumulada. Qualquer compensação acumulada e comunicada durante este período será paga por si assim que a Volvo começar a emitir faturas, altura em que se aplicarão as condições normais de pagamento estabelecidas no presente anexo.